

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 63/2004 de 30 de Março de 2004

Considerando que a Casa do Povo da Ribeira Grande, assinalando a época natalícia, despendeu 1.284,24€ com a realização da Festa de Natal – almoço com 150 idosos e pessoas com deficiência;

Considerando o parecer positivo da Divisão de Acção Social de Ponta Delgada relativamente à pertinência da realização do evento;

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Casa do Povo da Ribeira Grande – Ribeira Grande é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Casa do Povo da Ribeira Grande

1. Proceder ao pagamento das despesas realizadas com o evento acima referido;

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no valor de 1.200,00 € (mil e duzentos euros) destinado a participar a Casa do Povo nas despesas efectuadas.

26 de Janeiro de 2004. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo da Ribeira Grande, *Albano Melo Garcia*.